



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - Vara do Trabalho de Maracanaú.

DATA - Período de 08 a 10 de agosto de 2011.

PRESENCAS: Desembargador Manoel Arízio Eduardo de Castro, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Carlos Alberto Trindade Rebonatto, Juiz do Trabalho Titular da Vara; Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva, Juíza do Trabalho substituta vinculada; Dr. André Esteves de Carvalho, Juiz do Trabalho substituto; Dr. Fabrício Holanda de Oliveira, Diretor de Secretaria; demais Servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados no mês de junho e julho de 2011, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Maria Teresa Neiva Moreira e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte;

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Fabricio Holanda De Oliveira	Diretor de Secretaria
Alzir Penaforte Brito Filho	Oficial de Justiça
Caio Leonardo Lucas Rocha	Oficial de Justiça
Carolina Soares Cavalcanti	Assistente do Juiz
Daniel Cordeiro De Araujo	Assistente Especializado
Daniele Karine Moreira Da	Técnica Judiciária
Giany Lopes Do Nascimento	Calculista
Graziella Sousa Silva	Secretária de Audiência
Guimar De Almeida Camurca	Assistente administrativa
Izabella Guedes A. Santos	Secretária de Audiência
Joao Gualberto de A. Lima Neto	Assistente administrativo
Jonathan Castro Alves Vilela	Analista Judiciário
Marcia Rejane M. Casado Teixeira	Assistente do Juiz
Renato Carlos Pascoal Rocha	Calculista

Yanna Paula Vieira Cavalcante	Assistente de Diretor
Luisa Maria Oliveira	Assistente Secretário
Maria Patricia Alves Ribeiro	Assistente administrativa
Roslane Silva Cavalcante	Auxiliar Especializada
Waleska Tavora Teixeira Rocha	Secretária de Audiência
Emanuela Costa de Melo Zero	Estagiário
Gysele Barbosa Vasconcelos Zero	Estagiário
Jessica Luzia de Lima	Estagiário
Carla Caroline Felipe Andrade	Estagiário
Rodrigo Sousa Araujo	Estagiário
Vitor Cesar Franca Farias	Estagiário

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2009, 2010 e no período de janeiro a junho de 2011:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2009	886	2112	27	2172	853	102%
2010	853	2362	1	2111	1105	89%
Jan a jun/11	1105	1262	0	1043	1324	83%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2009	2331	291	0	7	7	2608	2,4%
2010	2608	458	98	419	4	2545	91,5%
Jan a jun/11	2545	269	57	2	169	2586	0,7%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2009	3275	1008	64	4216	6%
2010	4219	962	554	4627	58%
Jan a jun/11	4627	475	299	4803	63%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	07	62
2-Mandados distribuídos com oficial de justiça	69	49
3-Processos em carga fora do prazo	6	-

4-Processos aguardando expedição de precatórios	00	01
5-Processos aguardando expedição de RPV	00	01
6-Petições pendentes de juntada	06	30
7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	11	00
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	00	03
9-Processos sobrestados	345	22
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	29	77
11-Processos conclusos para julgamento - execução	01	01
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	76	186
13-Processos aguardando despacho	2196	2.109
14-Processos aguardando transcurso de prazo	1007	1.698
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	146	155
16-Processos aguardando expedição de notificação	04	121
17-Processos aguardando expedição de alvarás	00	08
18-Qtd. de dias de audiência por semana	05	05
19-Qtd. média de processos incluídos em pauta	16	17
20-Aguardando consulta BACENJUD	192	*
21-Aguardando consulta RENAJUD	41	*
22-Aguardando consulta SIARCO	00	*
23-Aguardando consulta INFOJUD	15	*
24-Aguardando expedição de ofício	00	*

*Dados não computados na Correição anterior.

a) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 997 (novecentas e noventa e sete) petições/mês. O saldo de processos aguardando despacho é de 2.196 (dois mil cento e noventa e seis). Apesar de o volume de processos conclusos para despacho ser superior à quantidade de petições recebidas, observa-se que o prazo médio foi reduzido pela metade, levando-se em consideração a correição anterior. O Senhor Diretor informou que a secretaria utiliza uma rotina simplificada de movimentação interna em que, além dos autos com petição, todos os processos dos demais setores são concentrados na rubrica "conclusos para despacho", após o cumprimento das determinações emanadas pelos magistrados, zerando ou reduzindo quantidades e prazos médios de diversos itens.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	02	14
2-Aguardando expedição de mandado	06	52
3-Mandados distribuídos com oficial de justiça	34	*
4-Aguardando expedição de precatórios	00	79
5-Aguardando expedição de RPV	00	05
6-Aguardando juntada de petição	04	05
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	03	00
8-Aguardando expedição de carta precatória	00	01
9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	116	51
10-Audiência inaugural no Rito Ordinário	87	59
11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	0	68

12-Audiência de continuação no Rito Ordinário	17	84
13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	26	07
14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	33	10
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	03	12
16-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	144	83
17-Resolução da lide Rito Ordinário	125	158
18-Aguardando despacho	33	68
19-Processos sobrestados	499	338
20-Aguardando transcurso de prazo	49	156
21-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	40	77
22-Aguardando expedição de alvarás	00	70
23-Processos em carga fora do prazo	08	105
24-Aguardando consulta BACENJUD	31	*
25-Aguardando consulta RENAJUD	15	*
26-Aguardando consulta SIARCO	00	*
27-Aguardando consulta INFOJUD	13	*
28-Aguardando expedição de ofício	00	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

- a) São unas as audiências designadas pelos magistrados que atuam na Vara;

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	62%	87%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	32%	55%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	10%

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	*
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Utilização do provimento conjunto nº 09/2009	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM

-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 01/11	SIM	*
-Utilização do sistema AUD	SIM	*
6.2 - Aspectos não cumpridos:		

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, concluiu-se que, com exceção dos prazos da audiência inaugural, resolução da lide e dos processos aguardando transcurso de prazo e atualização/elaboração de cálculos, os demais serviços cartorários oscilam dentro dos padrões esperados por esta Corregedoria. É importante destacar que, em relação à Correição anterior, apesar do grande volume de processos que continua tramitando na vara, houve considerável redução no prazo da maioria dos itens comparados, evidenciando-se maior rapidez na condução dos serviços e celeridade por parte desta Unidade na entrega da prestação jurisdicional;

b) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor concedeu prazo ao Juízo para se manifestar acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, não havendo qualquer manifestação por parte do Senhor Diretor nem dos Magistrados que atuam na Vara.

7. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2011	2010	Meta
1-Meta 3: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	83%	89%	101%
2-Redução estoque de processos/Execução não fiscal	0,75%	91%	-10%
3-Processos distribuídos até 31/12/07 (quantidade)	01	08	00

Observações:

1) A corregedoria constatou inconsistência entre os saldos do boletim estatístico e a quantidade física de processos existentes, principalmente em relação à execução;

2) Na apuração da movimentação processual e das metas do quadro sinótico 7, houve alteração na metodologia, passando-se a desconsiderar os valores remanescentes de anos anteriores.

3) No período de janeiro a junho de 2011, a Vara não vem cumprindo a determinação do CNJ (meta 3) de julgar quantidade igual ou superior ao número de reclamações ajuizadas.

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não compareceram partes ou advogados à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Boas práticas:

- ▲ Pauta dupla - Audiências do Juiz Titular e da Juíza substituta ocorrem simultaneamente em duas salas de audiência desde 2010;
- ▲ Identificação da milhar do processo através de etiqueta com cores diversas e organização dos processos em uma única ordem numérica;
- ▲ Implantação da técnica sugerida pelo TST no curso de administração de Gestão Judiciária, para gestão por processo, a qual distribui os processos em igual quantidade aos servidores que os acompanha em todas as fases processuais. Prática que vem reduzindo consideravelmente os prazos na realização dos expedientes e redução dos prazos para despacho, ao tempo em que prepara os servidores rumo ao processo digital;
- ▲ Coleta seletiva do lixo através de parceria com Associação de Catadores e com a Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de Maracanaú;
- ▲ Alvarás e Ofícios de seguro desemprego na própria Ata de audiência reduzindo consideravelmente a quantidade de expedientes da secretaria;
- ▲ Despachos com efeitos de Habilitação de seguro desemprego, alvará de FGTS e ofícios diversos, reduzindo consideravelmente a quantidade de expedientes da secretaria;
- ▲ Incentivo aos advogados para uso do portal de serviços, sendo esta a Vara do Interior que recebe o maior número de petições por meio eletrônico;
- ▲ Reunião de processos em fase de execução contra uma mesma empresa;
- ▲ Os processos com perícia designada têm prioridade no despacho e realização dos expedientes desde maio de 2009, portanto antes da Recomendação conjunta do TST de maio de 2011;
- ▲ Formulário de entrega de documentos quando a parte comparece em Juízo apenas com o documento sem petição para dar entrada;
- ▲ Utilização do programa pandium facilitando o contato entre os servidores da VT de Maracanaú e do Posto Avançado em Maranguape, reduzindo o uso do serviço telefônico.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na correição anterior foram devidamente cumpridas.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição nesta Unidade Jurisdicional, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

11.1.2 Rigor na redução do prazo para audiência inaugural e para resolução da lide de ambos os ritos, objetivando a redução dos mesmos para patamares inferiores aos constantes nos itens 9, 10, 16 e 17 do quadro sinótico 4, acima.

11.1.3 O impulso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, de todos os processos em que se observa excesso de prazo, conforme resultado apurado no quadro sinótico 5, item 01, acima, na expectativa de que esta prática se torne constante;

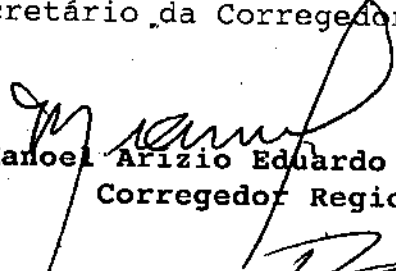
11.1.4 Que, no prazo de 60 (sessenta) dias, seja reduzido o quantitativo de processos aguardando elaboração/atualização de cálculos, tomando-se por referência o prazo máximo de 30 (trinta) dias entre o despacho e a realização da tarefa;

11.1.5 É imprescindível que sejam datadas e assinadas as Atas de julgamento, bem como os demais expedientes afetos à Secretaria;

11.1.6 No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Excelentíssimo Juiz titular reveja a situação de todos os 2.586 (dois mil quinhentos e oitenta e seis) processos pendentes de execução, conforme boletim estatístico referente a junho de 2011, separando as execuções encerradas daquelas em andamento na vara.

11.1.7 Que os magistrados passem a observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial a meta 3 para 2011;

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e em especial ao Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Carlos Alberto Trindade Rebonatto, à Juíza do trabalho substituta vinculada, Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva, ao Diretor de Secretaria, Dr. Fabrício Holanda de Oliveira e aos demais Servidores e estagiários pela presteza para com os integrantes da Corregedoria, bem como pela determinação na prestação jurisdicional, uma vez verificado um elevado volume de processos nesta Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Manoel Arizio Eduardo de Castro
Corregedor Regional


Raphael Pessoa Mota
Secretário da Corregedoria

Anexo I
Gráficos dos expedientes correicionados

